



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*



Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2016 – Regulamento

Art. 1º DOS OBJETIVOS

Identificar, promover e premiar agricultores de café arábica de qualidade, além de incentivar a constante melhoria da qualidade como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao produto.

Art. 2º DAS CATEGORIAS

Serão duas categorias diferentes, segundo o preparo do café.

I – Via úmida: cereja descascado ou despulpado;

II – Via seca: café natural.

Art. 3º DA PROMOÇÃO

O referido concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Irupi, via Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º DA COORDENAÇÃO

O referido concurso será coordenado pelo Incaper de Irupi.

Art. 5º DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Será composta por membros da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do escritório local do Incaper.

Art. 6º DA COMISSÃO JULGADORA

Será composta por classificadores/degustadores de café com experiência na área de degustação e classificação de cafés superiores. Estes profissionais serão indicados e aprovados pela Comissão Organizadora.

Art. 7º DAS DATAS E PRAZOS (vide anexo 2)

I – As inscrições e a coleta das amostras deverão ser realizadas no período de **27/06/2016** a **28/10/2016**, no horário de **07:30 às 11:00** e de **12:30 às 17:00 horas**, a serem



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



agendadas com os técnicos do escritório local do Incaper (vide ficha de inscrição no anexo 1).

II – Quando os potenciais lotes de cafés participantes já estiverem finalizados e armazenados, seja em tulha própria ou em armazéns de terceiros, seus proprietários deverão agendar, com a comissão organizadora, a coleta *in loco* das amostras reais.

III – Tais amostras serão provadas pelo profissional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, comprovado o padrão mínimo exigido (vide artigo 8º), por meio de laudo com a classificação física e sensorial, automaticamente, a referida amostra já estará inscrita ou, em caso contrário, desclassificada;

IV – Este concurso terá, portanto, somente uma etapa de prova dos cafés, a qual acontecerá entre os dias **04/11/2016** e **20/11/2016**.

V – A divulgação dos vencedores se dará no dia **25/11/2016** e a premiação se dará no sorteio de prêmios do NAC, tradicionalmente no final do mês de dezembro.

Art. 8º PADRÃO DAS AMOSTRAS

Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

I – PREPARO: Cereja descascado ou despulpado e café natural;

II – Peneira: Bica corrida;

III – Bebida: Dura para melhor;

IV – Aspecto: Uniforme;

V – Umidade: 11,5 a 12,5%;

VI – Safra: 2016.

Art. 9º LOTES INSCRITOS

Cada lote, para ser inscrito, deverá ser composto de, no mínimo, 7 (sete) sacas para café cereja descascado ou despulpado e 7 (sete) sacas para café natural; no máximo, 30 (trinta) sacas para qualquer uma das categorias.

Art. 10 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

I – Poderão participar deste concurso SOMENTE os(as) agricultores(as) que produzam café no município de Irupi (com comprovação documental), sejam eles proprietários(as), comodatários, meeiros e/ou parceiros(as) agrícolas;

II – Os participantes deverão apresentar no ato da inscrição:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



a) Proprietários(as): Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária (FACA), escritura pública da terra, nota fiscal de armazenamento do lote e laudo com a classificação física e sensorial emitido pelo provador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) Demais: FACA, respectivos contratos, nota fiscal de armazenamento do lote e laudo com a classificação física e sensorial emitido pelo provador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Feita a coleta das amostras *in loco*, os(as) participantes não terão mais compromisso em manter o lote à disposição do concurso; entretanto, no caso da necessidade de contraprova, caso ela não exista, possíveis prejuízos serão do próprio participante.

VI – Uma mesma unidade familiar (casamento, concubinato ou união estável, por exemplo) mesmo tendo mais de uma propriedade, poderá se inscrever com APENAS uma amostra em cada uma das categorias.

V – Antes de se inscrever, o participante deverá tomar ciência deste regulamento.

VI – Ao término do período de inscrição – **28/10/2016**, cada uma das amostras, sigilosamente, será renomeada sem a identificação do participante, e receberá um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, ser submetida à análise e classificação dos árbitros com total isenção e imparcialidade, caracterizando a “prova cega”.

§ 1º. Não será aceito CAFÉ MAQUINADO para a participação deste concurso.

§ 2º. Cada amostra deverá conter aproximadamente 1 Kg (um quilograma) líquido.

§ 3º. Com o objetivo de incentivar a participação dos agricultores, cada participante terá direito a 10 (dez) cupons do sorteio do NAC, mediante apresentação da ficha de inscrição válida deste concurso na sede do NAC no município.

Art. 11 DA PONTUAÇÃO

Na avaliação sensorial, os cafés receberão nota máxima de 100 pontos, segundo metodologia acordada entre os árbitros.

Art. 12 DA COMERCIALIZAÇÃO

A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela venda de nenhum lote de café participante deste concurso.

Art. 13 DOS VENCEDORES

Serão declarados vencedores os cafés que, realizada a avaliação sensorial obtiverem a maior pontuação.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*



Art. 14 DA PREMIAÇÃO FINAL POR CATEGORIAS

Serão 3 (três) premiados em cada uma das categorias, num total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) em prêmios. Os valores PARA CADA CATEGORIA, segundo a ordem de classificação, são os seguintes:

I – 1º (primeiro) colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º (segundo) colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – 3º (terceiro) colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Parágrafo único. Além do prêmio em dinheiro, os vencedores de cada categoria receberão cupons para o sorteio do NAC. A quantidade de unidades para cada vencedor será de 10% (dez por cento) sobre o valor em reais do prêmio em dinheiro.

Art. 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As decisões da comissão julgadora serão absolutas e irrecorríveis.

§ 1º Se ao longo do concurso, por ventura, ocorrer alguma situação não prevista neste edital, a Comissão Organizadora se reunirá e tomará a decisão conveniente baseada no bom senso de seus integrantes, atentando para as opiniões dos participantes.

§ 2º Todo o café reunido a partir da entrega das amostras que sobrar do processo de classificação e degustação, não será devolvido aos participantes.

§ 3º Com o objetivo de garantir maior transparência no processo, será permitido o acompanhamento das etapas do concurso por quem tiver o interesse, com exceção da etapa descrita no inciso VI do artigo 10 deste regulamento, a qual tem caráter sigiloso.

§ 4º As datas previstas nesse regulamento poderão ser mudadas por motivos de força maior, desde que as decisões sejam tomadas pela comissão organizadora em consonância com os seus participantes.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



Anexo 1 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2016

Ficha de Inscrição

Participante: _____

CPF: _____-_____

Endereço: _____

Telefone: () _____ - _____

Categoria:

Café Despolpado ou Café Cereja Descascado

Café Natural

Variedade de café: _____ N° nota fiscal _____

Idade da lavoura: _____ Espaçamento: _____ N° sacas do lote: _____

Por meio desta inscrição, comprovo ter sido coletada, pela comissão organizadora, uma amostra de café com aproximadamente 1 Kg (um quilograma líquido) para que a mesma participe do Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi – 2016. Além mais, afirmo a) que tal amostra encontra-se dentro dos padrões mínimos de exigência deste concurso e que possíveis prejuízos pelo não cumprimento de tal padrão são de minha inteira responsabilidade, b) estar ciente do regulamento e c) concordar com aquilo que o mesmo regulamenta.

Irupi, ____ de _____ de 2016,

Participante



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*



Anexo 2 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2016
Tabela de Datas Importantes

PERÍODO OU DATA	ACONTECIMENTO
27/06/2016 a 28/10/2016	Inscrições e coleta de amostras
04/11/2016 a 20/11/2016	Prova dos cafés inscritos
25/11/2016	Divulgação dos vencedores
Dezembro/2016	Premiação dos vencedores no sorteio do NAC